

Decreto nº 226 de 10 de abril de 1.975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varjão Prefeito do Município de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 02 de Dezembro de 1974,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito destinado ao reforço digo crédito adicional suplementar no valor de L\$

20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente ao Gabinete do Prefeito, com a seguinte classificação econômica:

Programa 01 - Administração -

Subprograma 04 - Administração Superior -
Executivo.

Projeto GP 01.04.2.001 - Manutenção das
atividades do Ga-
binete do Prefeito.

Categorias Econômicas:

3.000.02 - Despesas Correntes.

3.100.02 - Despesas de Custeio

3.13.002 - Serviços de Terceiros

07.00 - Serviços de Divulgação, de
impressão e encadernação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do "Fundo de Reserva Orçamentária", consignada no orçamento vigente à Secretaria de Finanças.

Programa 01 - Administração

Subprograma 07 - Administração Fiscal e
Financeira.

Projeto SF 01.07.2.001 - Manutenção
das atividades
da Secretaria
de Finanças.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.10 - Despesas Correntes

3.2.0.0.10 - Transferências Correntes

3.2.6.0.10 - Fundo de Reserva Orçamentária

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 10 de abril de 1975

Valdon Varjão
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças